



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI nº 1.827/2023.

"Denomina de Professor Sebastião Cardoso de Souza a antiga Creche Nova Esperança e dá outras providências".

MARCIO FERREIRA SOUTO, Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "**Professor Sebastião Cardoso Souza**" a antiga Creche Nova Esperança, situada neste Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "PROFESSOR SEBASTIÃO CARDOSO DE SOUZA".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul/MG, 30 de novembro de 2023.

Marcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal